

CONSEPE/UFPB

PORTARIA DA REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 22/2020

Autoriza a criação de Componente Curricular Optativo para o Curso de Pedagogia – Educação do Campo, do Centro de Educação/CE, Campus I, desta Universidade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista a deliberação adotada em plenário em reunião ocorrida no dia 18 de maio de 2020 (Processo nº 23074.003180/2020-55), e

Considerando a necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do Curso de Pedagogia – Educação do Campo, ampliando a oferta de componentes curriculares optativos ofertados pelo Departamento de Educação do Campo, CE, Campus I, desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Componente Curricular Optativo *Autoconhecimento* com respectiva ementa e carga-horária, conforme Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 18 de agosto de 2020.

Margareth de Fátima formiga Melo Diniz
Presidente

ANEXO I à Resolução nº 22/2020 do CONSEPE, cria componente curricular optativo para o Curso de Pedagogia – Educação do Campo, do Centro de Educação/CE, do Campus I da UFPB.

COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO

COMPONENTE CURRICULAR	Créditos/Carga Horária	Ementa
AUTOCONHECIMENTO (Departamento de Educação do Campo)	04 Créditos/ 60horas	Autoconhecimento, o ser, o ser acadêmico, a angústia e a felicidade, tomada de consciência, a vivência do aqui e agora, subjetividade e novas tecnologias, os males contemporâneos, autonomia.